



## ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

#### Edital n.º 438/2009

##### Locais e Horários de Funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto

**António Jorge Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, que a Secções de Voto da Freguesia de Santa Maria, funcionarão a partir das 08:00 horas, do dia 27 de Setembro de 2009, nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 – Cantina da Escola Secundária Miguel Torga**

Eleitores inscritos no recenseamento compreendidos entre os n.ºs 6 e 3585.

**Secção de voto nº 2 – Cantina da Escola Secundária Miguel Torga**

Eleitores inscritos no recenseamento compreendidos entre os n.ºs 3586 e 5534.

**Secção de voto nº 3 – Cantina da Escola Secundária Miguel Torga**

Eleitores inscritos no recenseamento compreendidos entre os n.ºs 5535 e 6792.

Bragança e Paços do Município, 15 de Setembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

António Jorge Nunes (Eng.º)